

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2019
Processo administrativo nº 00493/2019

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PRELI ACIMA DESCRITA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Angelino Acordi, localidade de Espigão da Toca, no Município de Maracajá/SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia quatro, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ nº 79.382.412/0001-93, SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 05.895.635/0001-18, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente os representantes das empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A, Sr. José Carlos de Souza, e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, Sr. Tiago Aguiar Marcolino, estavam presentes na sessão. Estava acompanhando da parte técnica a Engenheira Civil Chefe de Divisão de Planejamento e Membro da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Vanessa Jeronimo. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. As empresas participantes cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A – CNPJ nº 83.665.141/0001-50 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. As empresas presentes na sessão ao assinarem a presente Ata renunciam ao direito de recurso e ao respectivo prazo recursal. Será encaminhado cópia (por e-mail) da presente ata à CONSTRUTORA NUNES LTDA, para análise e interposição de eventual recurso, com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 04 de setembro de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
José Carlos de Souza

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Tiago Aguiar Marcolino